**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE MARCA**

Este formulário tem como objetivo reunir dados para análise de Pedido de Registro de Marca por intermédio do Núcleo de Inovação do Instituto Federal de Roraima - IFRR.

| **Título da Marca:** |
| --- |
| **Campus:** |
| **Autores:** |
| 1 - Qual o objetivo da Marca? |
| 2 - Foi realizada busca de anterioridade na internet para verificar se existem marcas similares ou iguais? Se sim, informar as marcas similares |
| 3 - Qual a imagem digital da Marca? (Anexar).  Observação: A Imagem digital deve ter as seguintes características:   | Arquivo: JPG | | --- | | Tamanho mínimo: 945 x 945 px (8,5 x 8,5 cm) | | Resolução mínima: 300 dpis | | Tamanho máximo: 2 MB | |
| Descreva os serviços e/ou produtos que são representados pela Marca. |
| A Marca já está sendo usada? Se sim, onde e por quem? |
| Há critérios para uso da Marca? Se sim, descreva quais critérios devem ser utilizados para o uso da Marca. |
| Há um regulamento específico para uso da Marca que está sendo solicitada? |
| A Marca pode ser utilizada por outros *campi*, instituições? Se sim, em quais condições? |
| A Marca para a qual está sendo solicitado o Registro está vinculada a algum projeto de IFRR? Se sim, Qual? |

.

**ANEXO I**

**Classes de especificação de Produtos e Serviços (escolha apenas uma) para Marcas.**

**(Classificação de NICE)**

[1 - Substâncias químicas destinadas à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura; resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não processadas; adubo; composições extintoras de fogo; preparações para temperar e soldar; substâncias químicas destinadas a conservar alimentos; substâncias tanantes; substâncias adesivas destinadas à indústria.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/1)

[2 - Tintas, vernizes, lacas; preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira; matérias tintoriais; mordentes; resinas naturais em estado bruto; metais em folhas e em pó para uso em pintura, decoração, impressão e artistas.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/2)

[3 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/3) Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia; produtos para limpar, polir e decapar; produtos abrasivos; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentifrícios.

4 - Graxas e óleos industriais; lubrificantes; produtos para absorver, molhar e ligar pó; combustíveis (incluindo gasolina para motores) e materiais para iluminação; velas e pavios para iluminação.

[5 - Produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários; preparações higiênicas para uso medicinal; substâncias e alimentos dietéticos adaptados para uso medicinal ou veterinário, alimentos para bebês; suplementos alimentares para humanos e animais; emplastros, materiais para curativos; material para obturações dentárias, cera dentária; desinfetantes; preparações para destruição de animais nocivos; fungicidas, herbicidas.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/5)

[6 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/6) Metais comuns e suas ligas; materiais de metal para construção; construções transportáveis de metal; materiais de metal para vias férreas; cabos e fios de metal comum não elétricos; serralharia, pequenos artigos de ferragem; canos e tubos de metal; cofres; produtos de metal comum não incluídos em outras classes; minérios.

[7 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/7) Máquinas e ferramentas mecânicas; motores (exceto para veículos terrestres); e engates de máquinas e componentes de transmissão (exceto para veículos terrestres); instrumentos agrícolas não manuais; chocadeiras.

[8 - Ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular); cutelaria; pistolas; aparelhos de barbear.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/8)

[9 - Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade; aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens; suporte de registro magnético, discos acústicos; CDs, DVDs e outras mídias digitais para registro; mecanismos para aparelhos operados com moedas; caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamento de processamento de dados e computadores; programas de computador; aparelhos extintores de incêndio.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/9)

[10 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/10) Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, odontológicos e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura.

[11 - Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/11)

[12 - Veículos; aparelhos para locomoção por terra, ar ou água.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/12)

[13 - Armas de fogo; munições e projéteis; explosivos; fogos de artifício.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/13)

[14 - Metais preciosos e suas ligas; jóias, bijuteria, pedras preciosas e semipreciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/14)

[15 - Instrumentos musicais.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/15)

[16 - Papel, papelão; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; artigos de papelaria e materiais de escritório, exceto móveis; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para artistas e para desenho; pincéis; materiais didáticos e de instrução; folhas, filmes e bolsas plásticas para embrulhar e embalar; caracteres de imprensa; clichês.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/16)

[17 - Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e substitutos para todos estes materiais não processados ou semiprocessados; plásticos e resinas extrudados para uso na indústria; materiais para calafetar, vedar e isolar; tubos, mangueiras e canos flexíveis, não metálicos.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/17)

[18 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/18) Couro e imitações de couros, produtos nessas matérias não incluídos em outras classes; peles de animais; malas e bolsas de viagem; guarda-chuvas, guarda-sóis e bengalas; chicotes, arreios e selaria.

[19 - Materiais de construção (não metálicos); canos rígidos não metálicos para construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos não metálicos.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/19)

[20 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/20) Móveis, espelhos, molduras; produtos (não incluídos em outras classes), de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias ou de matérias plásticas.

[21 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/21) Utensílios e recipientes para a casa ou cozinha (não de metal precioso ou folheado); pentes e esponjas; escovas (exceto para pintura); materiais para fabricação de escovas; materiais de limpeza; palha de aço; vidro não trabalhado ou semi trabalhado (exceto para construção); artigos de vidro, porcelana e louça de faiança não incluídos em outras classes.

[22 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/22) Cordas, fios, redes, tendas, toldos, oleados, velas, sacos, sacolas (não incluídos em outras classes); matérias de enchimento (exceto borrachas e plásticos); matérias têxteis fibrosas em bruto.

[23 - Fios para uso têxtil.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/23)

[24 - Tecidos e substitutos de tecidos; artigos de cama, mesa e banho; cortinas plásticas ou de tecido.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/24)

[25 - Vestuário, calçados e chapelaria.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/25)

[26 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/26) Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas; flores artificiais.

[27 - Carpetes, tapetes, capachos e esteiras, linóleo e outros revestimentos de assoalhos; colgaduras que não sejam em matérias têxteis.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/27)

[28 - Jogos, joguetes e brinquedos; aparelhos de videogame; artigos para ginástica e esporte; decorações para árvores de Natal.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/28)

[29 - Carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínio; óleos e gorduras comestíveis.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/29)

[30 - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, massas e confeitos, sorvetes; mel, xarope de melaço; lêvedo fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/30)

| 31 - Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos não incluídos em outras classes; animais vivos; frutas, legumes e verduras frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte. |
| --- |

[32 - Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutas e sucos de fruta; xaropes e outras preparações para fabricar bebidas.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/32)

[33 - Bebidas alcoólicas (exceto cervejas).](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/33)

[34 - Tabaco; artigos para fumantes; fósforos.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/34)

**LISTA DE SERVIÇOS**

[35 - Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/35)

[36 - Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/36)

[37 - Construção civil; reparos; serviços de instalação.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/37)

[38 - Telecomunicações.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/38)

[39 - Transporte; embalagem e armazenagem de produtos; organização de viagens.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/39)

[40 - Tratamento de materiais.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/40)

[41 - Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/41)

[42 - Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionado a estes; serviços de análise industrial e pesquisa; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/42)

[43 - Serviços de fornecimento de comida e bebida; acomodações temporárias.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/43)

[44 - Serviços médicos; serviços veterinários; serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais; serviços de agricultura, de horticultura e de silvicultura.](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/44)

[45 -](https://gru.inpi.gov.br/emarcas/formulario/45) Serviços jurídicos; serviços pessoais e sociais prestados por terceiros, para satisfazer necessidades de indivíduos; serviços de segurança para proteção de bens e pessoas.